



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Batista das Cooperativas

Em 14 / 05 / 08 **LIDO**
Está
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI N.º **PL 852/2008**

(Do Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, para o CCJ.
Em 15 / 05 / 08

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

"Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO COOPERAR, APRENDER, ENSINAR, EDUCAR, SOCIALIZAR"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Cooperar, aprender, ensinar, socializar; sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cooperar, aprender, ensinar, socializar é chamada como Instituto Cooperar-fundado em agosto de 1999, a Entidade trabalhou sete anos com a busca da moradia própria para seus associados através dos programas do governo. Auxiliando as pessoas de baixa renda principalmente.

Após esse período percebeu a importância de ampliar as suas atividades para atender melhor aos seus associados e a comunidade de maneira geral tendo atualmente o projeto "ALIMENTO É VIDA E É DIREITO DE TODOS" atendendo centenas de famílias mensalmente.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 852/08
Fls. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recebido em 13/05/08 às 15h20
8
03.243-2
Metrícula

O Instituto trabalha ainda com o Projeto de acompanhamento e auxílio a Gestantes chamado "MATERNIDADE FELIZ" atendendo dezenas de famílias a partir do acompanhando gestacional.

Com sua sede em Samambaia, QS 104 CONJ. 05 LOTE 06, esta entidade desenvolve importante papel social, merecendo ter todo o seu esforço reconhecido por esta Casa de Leis.

Portanto, é justo e oportuno que seja conferido o título de utilidade pública ao Instituto Cooperar para que o mesmo consiga continuar a desenvolver o excelente trabalho junto á comunidade carente do Distrito Federal.

Por considerar a grande importância do Terceiro Setor no combate às mazelas da sociedade moderna e sabedores da sensibilidade social dos nossos pares é que esperamos contar com o apoio de todos para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2008



Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 852 / 08
Fls. No 02 RITA